

Ensino de Oftalmologia

A aprovação do Código de Ética do Oftalmologista e a criação dos Cursos Regionais de Ciências Básicas em Oftalmologia são duas recentes e importantes realizações do Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Ao Código de Ética do Oftalmologista dedicaremos espaço nos próximos editoriais.

Queremos agora, comentar a criação pelo CBO dos Cursos Regionais de Ciências Básicas em Oftalmologia e a realização do primeiro dele na Escola Paulista de Medicina no primeiro trimestre deste ano num total de mais de 300 horas de aulas.

Todos sabemos que as Escolas Médicas estão graduando anualmente um número cada vez maior de médicos e grande parte dos formandos tem se decidido pela Oftalmologia, pleiteando e disputando posição nas residências credenciadas e se submetendo a exames altamente seletivos uma vez que a Universidade, carente de apoio, não consegue atender às necessidades sociais e oferece número muito pequeno de vagas. Sabemos também que a grande maioria dos reprovados não desiste da Oftalmologia e acaba se ligando a "serviços" e "residências" onde a formação é, de regra, muito falha. O número dos recém-formados trabalhando neste esquema já é grande e progressivamente vai aumentando uma vez que existem fortes pressões sociais e econômicas para que Escolas isoladas de Medicina e mesmo Hospitais Assistenciais tenham seus regimes de "residência" implantados.

Quantas são as residências do país que anualmente cumprem na íntegra o programa mínimo teórico e prático estabelecido pelo CBO? E às custas de quantos sacrifícios?

Os serviços capacitados não conseguem atender à demanda e em muitos deles só com grande dificuldade é que se consegue anualmente o cumprimento na totalidade do programa mínimo do CBO em nível de

R1 e R2. Também o avanço técnico da Oftalmologia não permite mais que os conhecimentos de ciências básicas aplicadas à oftalmologia (por exemplo: genética, histologia, imunologia etc.) sejam ministrados por pesquisadores básicos ou oftalmologistas sem experiência pessoal no assunto, necessitando-se então de equipe de oftalmologistas também especializados em outro campo.

A estas considerações poder-se-ia sem dúvida adicionar muitas mais, todas elas justificando o acerto da criação no Brasil destes Cursos de Ciências Básicas aplicadas à Oftalmologia, a exemplo dos já existentes em outros países (EUA, Colômbia, Porto Rico, Venezuela, etc.).

Evidentemente estes cursos não tem a pretensão de substituir as residências ou os exames de Título de Especialista. Devem apenas servir de elemento de catalização de diferentes Serviços e Especialistas com a finalidade de racionalizar esforços e gastos obtendo-se a difusão de conhecimento oftalmológico de alto nível a grupo maior de indivíduos que posteriormente irá prosseguir seu treino clínico e cirúrgico e finalmente se submeter ao exame para obtenção do Título de Especialista.

A implantação regional e a realização periódica destes cursos do CBO em diferentes pontos do país propiciará educação mais adequada dos residentes, a consolidação de grupos de docentes oftalmologistas especializados em diferentes ramos da oftalmologia e a agilização dos serviços universitários pelo alívio de pesada carga didática.

Desta maneira ainda, os próprios oftalmologistas, através do CBO, estarão suprindo parcialmente as deficiências da Universidade no preparo adequado dos oftalmologistas que o país precisa. Um exemplo que talvez venha a se repetir em outras especialidades.

Rubens Belfort Jr.